# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE GÁLIA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Gália**
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

**Câmara Municipal de Gália**
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia




## PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

## Atos Oficiais

## Decretos

**DECRETO Nº 1.496/18**
**De 25 de julho de 2018.**

Renato Inácio Gonçalves Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal para o Orçamento Programa do Município de Gália, para o corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço da seguinte rubrica orçamentária:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Ficha: 019 - 04.122.0002.2003.0000 Manutenção da Secretaria de Governo..... 5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 096 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... 30.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 172 - 12.365.0006.2038.0000 Fundeb - Apoio - Creche..... 2.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 190 - 10.301.0007.2040.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia..... 13.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Artigo 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, é proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme inciso III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Ficha: 016 - 04.122.0002.2003.0000 Manutenção da Secretaria de Governo..... -5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020800 Secretaria Municipal de Educação

Ficha: 098 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... -30.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 173 - 12.365.0006.2038.0000 Fundeb - Apoio - Creche..... -1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 174 - 12.365.0006.2038.0000 Fundeb - Apoio - Creche..... -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020900 Secretaria Municipal de Saúde

Ficha: 184 - 10.301.0007.2039.0000 Manutenção da Atenção Básica..... -13.000,00

Total.....R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 25 DE JUIHO DE 2018.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

## Portarias

**PORTARIA Nº. 3.325/18**
**DE 25 DE JULHO DE 2.018.**

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de Novembro de 2005.

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR a Senhora JÉSSICA ALVES ALVARENGA, portadora do RG nº. 48.130.826.X, inscrita no CPF/MF sob o nº. 415.937.188-45, C.T.P.S. nº. 00022940, série 00354 – SP, contratada por prazo determinado por esta Prefeitura para exercer a Função de Professor de Educação Básica - Inglês, tendo em vista o seu pedido de desligamento.

Artigo 2º - As despesas com referida Portaria serão efetuadas de acordo com dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de julho de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 25 DE JULHO DE 2.018.

_____

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito

**PORTARIA Nº. 3.326/18**
**DE 25 DE JULHO DE 2.018.**

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE

Artigo 1º - CONVOCAR o candidato, abaixo relacionado para apresentar a documentação exigida conforme o Edital do Processo Seletivo nº. 05/2.017, realizado nesta cidade, na data de 28 de novembro de 2.017, de acordo com o regime jurídico contratual celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INGLÊS:

| NOME | R.G. | EMPREGO | COLOCAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Roberval Almeida de Freitas | 40.013.820-7 | Professor de Educação Básica de Inglês | 2º |

Artigo 2º - O candidato convocado na presente Portaria, terá 10 dias para cumprir as exigências de praxe junto ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Gália.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, afixada em lugar de costume, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 25 DE JULHO DE 2.018.

_____

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito